



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO
2023**

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023 será disputado por 23 clubes na categoria masculino adulto, os quais seguem listados abaixo:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
SVC FUTSAL Santa Vitória do Palmar/Chuí	BELA VISTA Monte Negro	TROVÃO VERDE Farroupilha	CHELSEA Faxinal do Soturno	IJUÍ FUTSAL Ijuí
CERRITO FUTSAL Cerrito	VMDL Porto Alegre	LOCOMOTIVA Serafina Correa	SER CACEQUI Cacequi	CMD NES Nova Esp. do Sul
ALIANÇA FC Jaguarão	CAMPO BOM F Campo Bom	MILAN FUTSAL Ibiruba	AC PROMORAR Caçapava do Sul	SER CAPÃO DO CIPÓ Capão do Cipó
CANGUÇU FUTSAL Canguçu	NÁUFRAGOS Imbé/Tramandai	JUNIOR FUTSAL Passo Fundo	AATF Arroio do Tigre	CMD ITACUTUBI Itacurubi
JAGUARÃO FUTSAL Jaguarão	PEÑAROL Sentinela do Sul			
KASTILHO CITY Pelotas				

ARTIGO 2º - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023** é de 27m x 16m.

ARTIGO 3º - As equipes enumeradas no ARTIGO 1º do presente regulamento, para efeito de publicidade quando no formato de notícias e tabela de jogos no SITE OFICIAL da FGFS (www.fgfs.org.br), poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 4º - O CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023 terá início 11 de junho no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

ARTIGO 5º - Os clubes participantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023** declaram possuir pleno conhecimento do ESTATUTO, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

ARTIGO 6º - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO marcará os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023**.

§ 1º - Os clubes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023**, somente em **COMUM ACORDO**, poderão solicitar a alteração de data e horário dos jogos, desde que o façam por escrito em, no máximo, 05 dias úteis antes da data original da partida, sempre respeitando as datas que ficarão em aberto para tais modificações.

§ 2º - Caberá à FGFS aceitar ou não tal solicitação, ressaltando-se os horários da grade da emissora oficial do campeonato.

§ 3º - A FGFS sempre comunicará por escrito o clube mandante e visitante sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas.

§ 4º - É parte do presente regulamento o **ANEXO I**, que contém todas as datas que serão utilizadas na competição.

§ 5º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

ARTIGO 7º - Não será exigido numeração na parte da frente das camisas.

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 8º - O **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023** será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição, sendo que, depois de divulgada a tabela de jogos, não será permitida a nenhuma equipe a transferência de um jogo, fazendo-se exceção aos casos de eventuais conflitos de datas das equipes que disputam competições oficiais CBFS ou paralelas.

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos Árbitros, clubes e Representantes de Quadra da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 5º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

ARTIGO 9º - As partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023** serão realizadas nos ginásios que passarem pela triagem da FGFS quanto as condições e exigências para competição. Será feito uma vistoria nos ginásios indicados para jogos de cada equipe. Caso o ginásio indicado não seja aprovado, a equipe terá que indicar outro local para jogos, desde que esse novo local também tenha sido vistoriado e aprovado. As equipes são responsáveis diretas pelos documentos de liberação dos ginásios perante os órgãos públicos.

ARTIGO 10º - As partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023** só terão seu início autorizado pela arbitragem **com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA**, sendo obrigatória a presença no ginásio desses ao longo do transcorrer do jogo.

§ 1º – Na impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023**, o clube mandante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, providenciar, às suas expensas, **06 (seis) SEGURANÇAS PARTICULARES** de empresa de segurança, para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 2º - Em caso de ausência da **AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR**, antes do início da partida, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio.

§ 3º – Consumado o não comparecimento da **AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR**, a partida não será realizada e a FGFS encaminhará o caso para análise do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA.

§ 4º – Havendo necessidade da saída da **AMBULÂNCIA, BRIGADA MILITAR e/ou GUARDA MUNICIPAL e/ou SEGURANÇAS PARTICULARES** do ginásio para atendimento de alguma

ocorrência, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno das mesmas. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora. Transcorrido o tempo máximo, não tendo retornado a ambulância, a partida será interrompida e a FGFS encaminhará o caso para análise do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

§ 5º – Havendo atraso no horário de início do jogo, devido a chegada da **BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL/ SEGURANÇAS PARTICULARES e AMBULÂNCIA**, a equipe mandante será multada em 200,00 (Duzentos Reais) quitados em até 72h após a realização da partida (caso a equipe não quite o valor até a próxima partida, a multa terá o valor dobrado). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento e o caso será enviado para o TJD.

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 11º - A competição será disputada pelas equipes relacionadas no ARTIGO 1º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada por 23 clubes divididos em 05 Grupos de forma regionalizados na 1ª FASE. Nessa fase as equipes jogarão em turno e retorno dentro do próprio grupo. Se classificam para 2ª fase as 03 equipes primeiras colocadas dos Grupos A, B, C, D, E + 4ª equipe colocada no Grupo A, totalizando 16 equipes.

§ 2º - A 2ª FASE da competição, denominada como OITAVAS DE FINAL será jogada no sistema mata-mata.

§ 3º - Na 2ª FASE da competição, as equipes cabeças de chave são: 1ª colocadas grupos A, B, C, D, E + 2ª colocadas Grupos A e B + 2ª melhor colocada entre os grupos C, D, E. Os critérios caso haja empate no número de pontos conquistados nas duas partidas serão os seguintes: Prorrogação. Na prorrogação, mantendo o empate, classifica o clube com melhor campanha da 1ª Fase. Os jogos de volta nessa fase são para os clubes melhores colocados da 1ª fase.

§ 4º - A 3ª FASE da competição, QUARTAS DE FINAL será jogada em sistema mata-mata.

§ 5º Na 3ª FASE da competição, os jogos e mando de quadras serão sorteados. Os critérios caso haja empate no número de pontos conquistados nas duas partidas serão os seguintes: Prorrogação. Na prorrogação, mantendo o empate, penaltos (03 para cada equipe).

§ 6º - A 4ª FASE da competição, SEMIFINAL, será jogado no sistema de mata-mata.

§ 7º - Na 4ª FASE da competição, os jogos e mando de quadras serão sorteados. Os critérios caso haja empate no número de pontos conquistados nas duas partidas serão os seguintes: Prorrogação. Na prorrogação, mantendo o empate, penaltos (03 para cada equipe)

§8º - A 5ª FASE da competição, FINAL, será disputado em dois jogos com sorteio do mando de quadra. Não existe vantagem nessa fase, caso haja empate no número de pontos conquistados nas duas partidas serão os seguintes: Prorrogação. Na prorrogação, mantendo o empate, penaltos (03 para cada equipe)

§9º - No www.fgfs.org.br contém a classificação geral da competição.

§10º - As 04 primeiras colocadas terão acesso a Série Prata 2024.

§ PARÁGRAFO ÚNICO: As equipes que conquistarem o acesso a Série Prata 2024, deverão apresentar a documentação completa (caso ainda não tenham) para a FGFS como CNPJ, ATA DE ELEIÇÃO, ESTATUTO, FICHA DE CADASTRO CBFS no mês de janeiro, assim como ter ginásio com dimensões de quadra mínimas de 30m/16m. Caso não seja apresentado essas solicitações em janeiro de 2024, a FGFS tem autonomia para passar a vaga a outra equipe da Série Bronze.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 12º - Os critérios de desempate, quando houver empate em números de pontos na 1ª fase, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. MAIOR número de vitórias (V);
2. MAIOR saldo de gols (SG);
3. MAIOR número de gols assinalados (GP);
4. MENOR número de gols sofridos (GC);
5. CONFRONTO DIRETO (soma de pontos nas partidas entre as equipes empatadas);
6. SORTEIO.

5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 13º - Cada equipe poderá inscrever no **máximo 30 (trinta)** atletas no **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO da FGFS. A solicitação por troca de atleta na competição será considerada nova inscrição contando para o número máximo de 30 atletas.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para entrega da documentação dos atletas e membros de comissão técnica, visando à participação na 1ª RODADA da competição (envio da ficha e inscrição na plataforma) é no **29 DE MAIO DE 2023**, sendo que cada clube deve, no mínimo, inscrever 10 (dez) atletas até esta data limite, ficando com o direito de incluir na relação original no máximo mais 20 (vinte) atletas nas janelas seguintes. As novas datas para inscrições de atletas são: 10,11,12 de julho – 14,15,16,17,18 de agosto. Após essas janelas não serão mais aceitas inscrições.

Os atletas serão incluídos na competição na plataforma www.fgfs.org.br pelas equipes após o aceite da FGFS, ficando com a data limite para incluir na competição até as 18h do último dia útil antes da rodada seguinte (essa inclusão na competição é responsabilidade das equipes, dando em vista que na plataforma são dois processos: inclusão na plataforma – aceite da FGFS e inclusão na competição após o aceite), não sendo aceitas solicitações de novas inscrições fora desses prazos.

ARTIGO 14º - Em cada jogo do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023** os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com 45 (quarenta) minutos de antecedência em relação ao início da partida, o FORMULÁRIO DE JOGO da FGFS (*disponível para download em www.fgfs.org.br*) ou a PRÉ-SÚMULA. O referido formulário ou a pré-súmula deverão estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (catorze) atletas e de até 05 (cinco) membros da comissão técnica, sendo que a identificação dos atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas.

§ 1º – O FORMULÁRIO DE JOGO da FGFS (*disponível para download em www.fgfs.org.br*) ou a PRÉ-SÚMULA serão considerados DOCUMENTOS OFICIAIS da PARTIDA e poderão ser requeridos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora.

§ 2º – Somente poderão participar dos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário disponível no site da FGFS www.fgfs.org.br*) até às 18hs do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento.

§ 3º – O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário*) por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram também os prazos de inscrições previstos nos Regulamentos.

§ 4º – Um atleta não poderá participar do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023** por diferentes clubes. O registro em súmula de jogo é o que efetiva a participação do atleta por determinado clube.

6.

DOS JOGOS

ARTIGO 15º - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) atletas para cada uma das partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023**, sendo que os 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será advertida e, na reincidência, será aplicada multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento.

ARTIGO 16º - O tempo de duração dos jogos oficiais serão os seguintes: 30 (trinta) minutos com dois períodos de 15 (quinze) e intervalo de até 10 (dez) para as categorias SUB 07, SUB 08, SUB 09, SUB 10, SUB 11, SUB 13 E SUB 15; 40 (quarenta) minutos, com dois períodos de 20 (vinte) e intervalo de até 10 (dez) para todas as demais categorias.

§ 1º - Obrigatoriamente, o controle de tempo em todas as competições oficiais será feito eletronicamente.

§ 2º - No **CAMPEONATO ESTADUAL SÉRIE BRONZE** não será obrigatório o controle do tempo em placar eletrônico completo.

§ 3º - Ocorrendo avaria no placar eletrônico após o início do jogo ou em jogos anteriores de rodadas acumuladas, e não sendo possível seu reparo, o controle do tempo será feito manualmente.

§ 4º - Ocorrendo avaria no placar antes do início do jogo e não sendo possível o seu conserto até 60 (sessenta) minutos do horário constante da tabela, o controle do tempo será feito manualmente e o clube mandante será penalizado com uma multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser quitada antes de seu próximo jogo oficial.

ARTIGO 17º - É permitido à entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie) antes, durante e após os jogos.

§ 1º - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Representante da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

§ 2º - O clube que aderir ao uso de instrumentos musicais em seus jogos se limitará, obrigatoriamente, a utilizá-los em área frontal oposta ao banco de suplentes da equipe adversária. A inobservância deste acarretará em multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao clube mandante.

§ 3º - Constatada a presença de buzinas e/ou artefatos supracitados no PARÁGRAFO 1º deste mesmo artigo no interior do ginásio, a equipe responsável pela torcida infratora, será advertida para retirar os instrumentos e não obedecendo a solicitação será multada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ARTIGO 18º - Nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o link completo do jogo para a FGFS dentro do prazo estipulado.

Z. DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

ARTIGO 19º – As praças esportivas dos clubes participantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023**, terá viabilidade para transmissões dos jogos e coberturas jornalísticas.

ARTIGO 20º – Os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023** que estiverem na grade de transmissão semanal e sofrerem atraso com relação ao horário de início previsto na tabela de jogos, apurados os motivos da infração e independente de qualquer justificação, o clube responsável pelo mesmo sofrerá sanção administrativa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ **PARÁGRAFO Primeiro** – Atrasos oriundos de causas naturais e/ou incidente nos deslocamentos, devidamente comprovados, serão avaliados antes da aplicação da sanção.

§ **PARÁGRAFO Segundo** – Apenas a imprensa credenciada na FGFS poderá efetuar as filmagens dos jogos.

8.

DA ARBITRAGEM

ARTIGO 21º - As taxas de arbitragem, passagens e diárias dos jogos da competição serão pagas pelas equipes sediantes.

ARTIGO 22º - A taxa de arbitragem para os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023** na da 5ª FASE - FINAL terá acréscimo de 20% em relação à taxa das fases anteriores.

§ **1º** - Nos jogos de volta da 2ª FASE – OITAVAS DE FINAL -, 3ª FASE – QUARTAS DE FINAL , 4ª FASE – SEMIFINAL da competição, haverá o pagamento da taxa de prorrogação, equivalente a 20% do valor total do borderô do jogo, excluindo-se os valores de diárias e passagens.

§ **2º** - Em não havendo a realização da prorrogação, o valor referente à taxa de prorrogação será restituído ao(s) clube(s) em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos após o término do jogo.

ARTIGO 23º - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início de cada jogo.

§ 1º - Caso o clube sede não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os Oficiais de Arbitragem aguardarão o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena de não realização da partida em questão.

§ 2º - Ocorrendo o descumprimento do período estabelecido no ARTIGO 21º, o clube responsável será multado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 3º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie

§ 4º - Na hipótese da não realização da partida por ausência de pagamento das taxas de arbitragem, o clube será multado em 50% de acréscimo em relação às taxas não pagas e deverá efetuar o pagamento da multa e das taxas inadimplentes em favor da FGFS antes 72 (setenta e duas) horas da realização de sua próxima partida.

§ 5º - Em caso de reincidência ou descumprimento do prazo apresentado no PARÁGRAFO 4º do artigo supra, a equipe infratora será excluída da competição, sendo penalizada em R\$ 10.000,00 (dez mil) reais e inatividade completa das competições da FGFS pelo período mínimo de 02 (duas) temporadas, independente de eventuais sanções do TJD.

§ 6º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo escore de 1 x 0 contra a equipe infratora.

ARTIGO 24º - Quando os Oficiais de Arbitragem forem de localidades diferentes da cidade da equipe mandante, o clube sede deverá efetuar o pagamento de passagens (valor tabelado de rodoviária) de ida e volta da cidade de origem dos Oficiais de Arbitragem, além do pagamento de diárias(alimentação) dos mesmos, conforme a Tabela de Taxas de Arbitragem 2023.

ARTIGO 25º - Os clubes (mandante e visitante) deverão preencher e enviar para a FGFS, em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em www.fgfs.org.br*) em cada jogo em que estiverem envolvidos, sendo que nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o referido documento dentro do prazo estipulado neste artigo.

§ 1º - O FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em www.fgfs.org.br*) deve ser preenchido por profissional previamente credenciado pelo clube.

§ 2º - Nas 4ª e 5ª FASES os jogos terão Representante de Quadra da FGFS.

9. DAS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 26º - A FGFS é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes têm total autonomia para explorar transmissões de áudio/vídeo através da internet e/ou através de telefonia móvel.

ARTIGO 27º - Os clubes deverão providenciar para a quadra de jogo as exposições das lonas da FGFS, sendo que a da lona da competição colocada centralizada na quadra.

§ 1º - A **FGFS** cederá posições para as lonas dos clubes, sendo que o centro de quadra, obrigatoriamente, será explorada pela FGFS. Caso a FGFS tenha algum apoiador, a lona do mesmo deverá também ser exposta pelos clubes nos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023** sendo posicionada ao lado da lona da competição da FGFS.

§ 2º - Os clubes serão responsáveis pela preservação e exposição das lonas da FGFS assim como qualquer matéria de publicidade de FGFS em todos os jogos da competição.

§ 3º - Caso haja alguma irregularidade em relação ao exposto no PARÁGRAFO 1º do referido artigo, a arbitragem deverá aguardar o prazo máximo de 30 minutos para que o clube sede providencie as lonas em suas devidas posições.

§ 4º - Em não havendo o cumprimento das determinações constantes nos parágrafos presentes do ARTIGO 26º, a equipe será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ARTIGO 28º - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube sem patrocinador, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

ARTIGO 29º - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas.

10.

DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 30º - Toda e qualquer premiação do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023** será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 02 (dois) TROFÉUS de DEFESA MENOS VAZADA;
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO.

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada ficando a cargo da FGFS providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

11.

DAS APENACÕES

ARTIGO 31º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023**.

Os cartões amarelos recebidos na 1ª fase serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase e não serão mais zerados nas fases seguintes. Os atletas e membros de comissão técnica que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida do TURNO terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

ARTIGO 32º - O atleta e membro de comissão técnica que atingir três cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida na partida subsequente, mesmo que esta seja realizada nas fases subsequentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 33º - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

- a) Atleta e membro de comissão técnica recebem cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

b) Atleta e membro de comissão técnica recebem cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;

c) Atleta e membro de comissão técnica entram em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.

ARTIGO 34º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 35º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista e atleta que for expulso na partida anterior da mesma competição.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 36º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE BRONZE 2023**, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.

ARTIGO 37º - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de seus atletas e membros de comissão técnica.

ARTIGO 38º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Caso a equipe não quite o valor até a próxima partida, a multa terá o valor dobrado. Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento e o caso será enviado para o TJD, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

ARTIGO 39º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

ARTIGO 40º - Cada clube receberá duas bolas da FGFS. O clube mandante deverá colocar duas bolas em condições de jogo para a arbitragem sendo essas bolas as oficiais da competição (NEDEL).

ARTIGO 41º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FGFS.

Porto Alegre, 06 de abril de 2023



DJIMI FREITAS
Diretor da FGFS

ANEXO I

1ª FASE GRUPOS	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
1ª Rodada ida	11/06	11/06	11/06	11/06	11/06
2ª Rodada ida	18/06	18/06	18/06	18/06	18/06
3ª Rodada ida	25/06	25/06	25/06	25/06	25/06
4ª Rodada ida	02/07	02/07	x	x	x
5ª Rodada ida	09/07	x	x	x	x
1ª Rodada volta	16/07	16/07	16/07	16/07	16/07
2ª Rodada volta	23/07	23/07	30/07	30/07	30/07
3ª Rodada volta	30/07	30/07	06/08	06/08	06/08
4ª Rodada volta	06/08	06/08	x	x	x
5ª Rodada volta	13/08	x	x	x	x

*As datas com "X" são as datas em aberto para possíveis mudanças de jogos, porém essas mudanças terão que ser aceitas pela FGFS. Mudanças de domingo para sábado são mais tranquilas de adequar.

2ª Fase – Oitavas de finais (mata-mata).

Data 27/08 – ida

JOGO 01 – 3º B x 1º A

JOGO 02 – 3º D x 2º A

JOGO 03 – 4º A x 1º B

JOGO 04 – 3º A x 2º B

JOGO 05 – 3º E x 1º C

JOGO 06 – 3º C x 1º D

JOGO 07 – 2º (C ou D ou E) X 1º E

JOGO 08 – 2º (C ou D ou E) x 2º MELHOR COLOCADO (C ou D ou E)

Data 03/09 - volta

JOGO 01 – 1º A x 3º B

JOGO 02 – 2º A x 3º D

JOGO 03 – 1º B x 4º A

JOGO 04 – 2º B X 3º A

JOGO 05 – 1º C x 3º E

JOGO 06 – 1º D x 3º C

JOGO 07 – 1º E x 2º (C ou D ou E)

JOGO 08 – 2º MELHOR COLOCADO (C ou D ou E) x 2º (C ou D ou E)

3ª FASE – QUARTAS DE FINAL – 17/09 ida e 24/09 volta;

4ª FASE – SEMIFINAL – 08/10 ida e 15/10 volta;

5ª FASE – FINAL – 29/10 ida e 05/11 volta.